

MISSÃO SAL DA TERRA – UPA ARAGUARI

JUSTIFICATIVA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016

A presente publicação se presta a dar ciência da necessidade de elaboração do respectivo termo aditivo ao Instrumento Contratual nº 14/2016, que deverá se firmar até 02/04/2018 entre a MISSÃO SAL DA TERRA – UPA ARAGUARI e MARCILIO MENDES RIBEIRO, para fins de garantia da prestação de serviços para coleta e distribuição de encomendas e documentos. O Instrumento Contratual em apreço demanda alteração, conforme lhe autoriza sua Cláusula Primeira, item 1.2 e visa atender as necessidades dessa Unidade, no que citamos melhorar a eficiência administrativa na entrega/coleta de documentos no trajeto Uberlândia/MG/Araguari/MG X Araguari/MG/ Uberlândia/MG, viabilizando-se e regularizando-se, desta feita, o pronto atendimento das necessidades daquela Unidade. No mais, cumpre ressaltar que o processo de dispensa respeita o valor-referência contido no Regulamento de Compras citado, tendo-se, todavia, optado, em respeito ao princípio da transparência, pela realização de um processo seletivo mínimo, momento em que se efetivou a cotação prévia de preços, tendo-se levado em consideração três valores bases, pertencendo à contratada a proposta mais vantajosa.

Uberlândia, 02 de Abril de 2018.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos

EXTRATO DO 3ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2016.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016.

CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA – UPA ARAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0024-65, com endereço sito na Praça Constituição s/n, Bairro Centro, CEP 38.440-212, Araguari/MG.

CONTRATADA: MARCILIO MENDES RIBEIRO 09877008637 empresa com sede na cidade de Araguari/MG, na Rua José Tiradentes de Lima, nº 1066, B. Santa Helena, CEP: 38.440-197 devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 16.382.841/0001-40.

FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Primeira, item 1.2, do Contrato n.º 14/2016.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo na prestação de serviços de coleta e distribuição de encomendas e documentos.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2018.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos